

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e OX-AIR GASES LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 159/2015, firmado entre as partes em data de 21 de julho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.036,50 (seis mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 159/2015, celebrado entre as partes em 21/07/2015, tendo como importe o valor de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 30.501,50 (trinta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

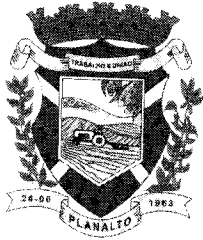
ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	325	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL	15,90	5.167,50
02	12	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	55,40	664,00
03	01	UN	REGULADOR MEDICINAL	205,00	205,00
VALOR TOTAL					6.036,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 30.501,50 (trinta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

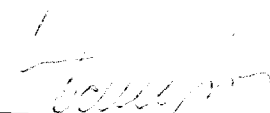
PLANALTO

PARANÁ

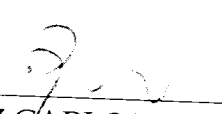
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

Ox-Air Gases Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1191

Página 111 / 132

LEI Nº 2007 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote urbano nº 11-12-13-1, da quadra nº 175, com área de 350,98 m².

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 02 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de setembro, do corrente ano, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E RANGEL ARI LEMOS DA SILVA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PERICO e RANGEL ARI LEMOS DA SILVA., neste ato representada por seu Administrador Sr. RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 268/2014, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2014, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 268/2014, celebrado entre as partes em 19/12/2014, tendo como importe o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	Prótese odontológica total ou parcial removível-PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, líquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-linked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	59,00	5.900,00
VALOR TOTAL					5.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Rangel Ari Lemos da Silva.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e OX-AIR GASES LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 159/2015, firmado entre as partes em data de 21 de julho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.036,50 (seis mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 159/2015, celebrado entre as partes em 21/07/2015, tendo como importe o valor de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 30.501,50 (trinta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	325	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL	15,90	5.167,50
02	12	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	55,40	664,80
03	01	UN	REGULADOR MEDICINAL	205,00	205,00
VALOR TOTAL					6.036,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 30.501,50 (trinta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

Ox-Air Gases Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

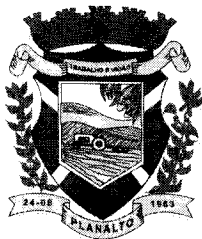
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

355120703

<http://amsop.dioems.com.br>

CODICIA

Página 111



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de junho de 2015

DE: Edemir Perico - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	1.300	M³	16,00	20.800,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	50	M³	55,50	2.775,00
3	REGULADOR MEDICINAL	05	UN	206,00	1.030,00
TOTAL					24.605,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 24.605,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinco reais)**.

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2016

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de junho de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

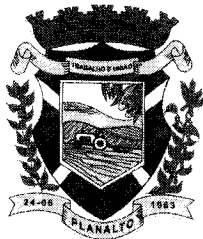
Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de junho de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.300000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 26/06/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 24.605,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinco reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.300000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTEOSOREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de julho de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL	1.300	M³	16,00	20.800,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	50	M³	55,50	2.775,00
03	REGULADOR MEDICINAL	05	UN	206,00	1.030,00
TOTAL					24.605,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.300000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

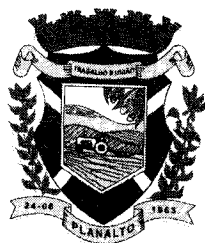
6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 24.605,00 (vinte e quatro mil e seiscientos e cinco reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.300	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL		
02	50	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³		
03	05	UN	REGULADOR MEDICINAL		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.300000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de julho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

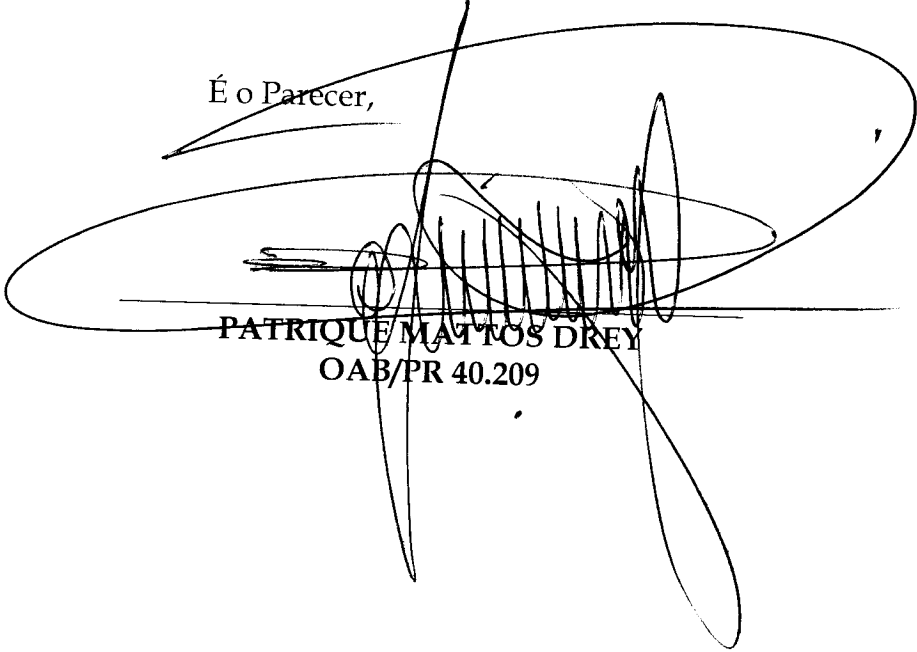
PARA: Prefeito Municipal

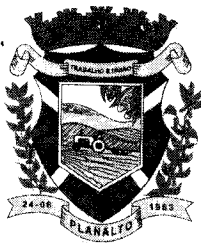
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **15/07/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL	1.300	M³	16,00	20.800,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	50	M³	55,50	2.775,00
03	REGULADOR MEDICINAL	05	UN	206,00	1.030,00
TOTAL					24.605,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.300000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **15/07/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 24.605,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinco reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 02 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

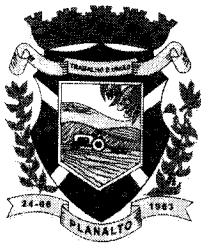
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.300	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL		
02	50	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³		
03	05	UN	REGULADOR MEDICINAL		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.300000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

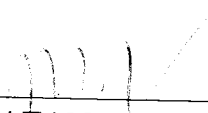
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos Sócios de ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE, com endereço nas Proximidades do Bloco Industrial Dante Manfroi, (próximo a Bica d'Água, CNPJ nº 77.596.232/0001-60).

Por sua DIRETORIA, nas atribuições estatutárias, convida os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18/07/2015, na sede do Clube, sito no endereço acima, às 13h00min com 2/3 dos sócios em primeira convocação, e 13h30min após, com a presença que representar, no mínimo, 1/3 de Associados, a Segunda chamada, e em terceira e última chamada 14h00min depois, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar os sócios em dia com as mensalidades, com a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de Contas até a data de 18/07/2015.
- Eleger Nova Diretoria
- Assuntos em Gerais

Francisco Beltrão-PR, 30 de junho de 2015.

ANIZO CÉZAR PEREIRA
DIRETORIA



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.464/0001-78
Rua Ipiranga 200 - Cep 85800-000
Fone (46) 3526-2283
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

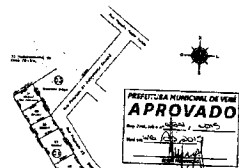
EDITAL Nº 011/2015

GENESIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Comarca de Dois Vizinhos - PR:

Faz saber a todos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1978 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO GHIZONI", constituído pelo lote de terras rural nº 33-8 (trinta e três-8), da gleba nº 02-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município de Venê, da Comarca de Dois Vizinhos - PR, com área de 3.096,80m² (três mil e noventa e seis metros quadrados), devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Venê - PR, através do Decreto Municipal nº 182/2015, datado de 09 de junho de 2015, requerido por IVO GHIZONI e sua esposa LUIZA ROHLING GHIZONI, legítimos proprietários do imóvel, conforme Matrícula nº 37.824, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, procedeu-se à no registro do mencionado Loteamento na forma da lei. Dado o passado neste registro de Comarca de Dois Vizinhos - PR, em 23 de junho de 2015. Eu, Genesio Vasata, Oficial Designado, digitei, conferi e assinei.

GENESIO VASATA
Oficial Designado
Comarca de Dois Vizinhos - PR

GRANDE LOCALIZAÇÃO LOTEAMENTO GHIZONI - CIDADE DE VENÊ - PR



GENESIO VASATA
Oficial Designado
Comarca de Dois Vizinhos - PR

Conselho Municipal do Plano Diretor - Complad - de Vitorino

RESOLUÇÃO Nº 01/2015
O Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAD) de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 005/14, e CONSIDERANDO que compete ao Plenário do COMPLAD, dentre outros, emitir parecer sobre alteração ou revisão do Plano Diretor (LC 9/14 art. 254); CONSIDERANDO as deliberações exaradas na ata nº 02 do COMPLAD, de vinte e seis de junho de dois mil e quinze.

RESOLVE
Art. 1º. Emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 036/2015, que altera a legislação urbanística do Município, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º. Determinar, seja dada ciência ao Poder Executivo, da deliberação exarada na ata nº 2, anexa, parte integrante desta resolução, a fim de que possa dar os encaminhamentos necessários.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2015.

Rui Sérgio Todescato
Presidente do COMPLAD

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de julho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Dentro das informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 03 de julho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão sapata a ser utilizados em aterros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2015 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ nº 333.678.000/01-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801 - Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015
Assunto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS, GUIAS, PEDIDOS, RECEITUÁRIO, REQUISIÇÃO, PRONTUÁRIOS, CONTROLES, ETC) para uso da ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE e suas unidades.

De posse do procedimento administrativo licitatório, expirado o prazo recursal, torna-se público que deduzi HOMOLOGAR o presente, ADJUDICANDO o objeto às empresas vencedoras que apresentaram as propostas mais vantajosas para a administração pública a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	LARI E VENDAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.535,32
[NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS]		

DESTACAR que houve uma redução aproximadamente no valor inicialmente orçado de 52,86% (cinquenta e dois por cento e oitenta e seis centésimos por cento).
DETERMINO e adoto as medidas cabíveis para a formalização da contratação e entrega dos bens.

PUBLIQUE-SE
Francisco Beltrão-PR, 29 de Junho de 2015
ROSELY CHADO NEWTON
Coordenadora Geral ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 85/2014, de 20/08/2014, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA TRATAMENTO MÉDICO.
RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA POR LOTE	VALOR (R\$)
01	IVANIR A. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME	R\$ 1.051.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.051.980,00

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2015
ALCEU CARLOS FREISLEIDEN
Pregoeiro/ARSS

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Avenida Porto Alegre Nº 245 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA

ARCELINO LEAL SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR, situado na Avenida Porto Alegre nº 245, a pedido da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, vem por intermédio desta, **INTIMAR** a Devedora Principal, a senhora **EDNA MARA NONATO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8490026-5-SSP-PR e do CPF nº 043.516.369-80, residente na Rua Luiz Heilmann nº 574, Bairro São Miguel, nesta cidade, a comparecer neste Cartório, para pagar a dívida fiduciária, referente ao imóvel em questão, cujo valor atualizado até a data de 30/06/2015, na importância de R\$ 6.469,48 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), além das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas das despesas com a presente cobrança e intimação, em favor da Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)**, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da 3ª publicação deste Edital, cuja dívida corresponde às prestações, multas e juros em atraso, vinculadas Contrato Habitacional nº 1515558/1999, firmado em 21/12/2010, e registrado na MATRÍCULA nº 28.459 deste Ofício, que tem como garantia a Alienação Fiduciária do imóvel denominado Lote Urbano nº 2 de Quadra nº 1309, situado nesta cidade, de propriedade da Devedora acima citada. **Caso a devedora não seja intimada ao prazo acima, haverá a perda da qualidade de Proprietária do imóvel, dando-se a venda, em favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 28 da Lei nº 8.541/92.** No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, até a Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, ou diretamente ao diretamente na Agência do Banco Bradesco S.A. desta cidade. (Intimação Protocolada sob nº 9973 deste Ofício, em 30/06/15).

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2015
Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 121/2015
Sumula Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte livre por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 129.000,00 e dá outras providências.

Eu, Maurício Bau, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 052/2014 de 20 de maio de 2014 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 091/2014 de 12 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 121/2015
Art. 1º-Fica alterado valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017 conforme segue:
Código Especificação
02.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

0008	MANUT.DEPARTAMENTO VIARIO	50.000,00
33.90.30.00-0036-0	-Material de Consumo	
03.00	SEC MUN.ADM.PLANEJ.FINANCAS	
03.01	UND.ADMINSTR.E.PLANEJAMENTO	
0011	MANUT.ADMINISTR.PLANEJAMENTO	
33.90.35.00-0084-0	-Serviços de consultoria	30.000,00
44.90.52.00-0089-0	-Equipamentos e Material Permanente	-80.000,00
05.00	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
05.01	FUNDO ASSIST.CRIANÇ.ADOLES	
0019	MANUT.FUNDO CRIANÇ.ADOLES	
31.90.11.00-0111-0	-Vencimentos Vantagens Fixas P.Civil	16.000,00
31.90.12.00-0112-0	-Obrigações Patronais	4.000,00
33.90.30.00-014-0	-Material de Consumo	-20.000,00
05.03	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
0022	MANUTENÇÃO ASSIST.SOCIAL	
33.70.41.00-0144-0	-Contribuições	-5.000,00
33.90.35.00-0148-0	-Serviços de Consultoria	-24.000,00
33.90.39.00-0150-0	-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídicos	25.000,00
Art. 2º-Fica alterado valor de Categoria Econômica da Ação da Lei nº 052/2015 de 20 de maio de 2014 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2014 conforme segue:		
Código Especificação		Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO	
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0008	MANUT.DEPARTAMENTO VIARIO	
26.782.0008.2009	DIV.ALMOXARIFADO CONT.VIARIO	
33.90.30.00-0036-0	-Material de Consumo	50.000,00
03.00	SEC MUN.ADM.PLANEJ.FINANCAS	
03.01	UND.ADMINSTR.E.PLANEJAMENTO	
04.122.0011.2.012	SERVIÇOS ADMINSTR.PLANEJAMENTO	
33.90.35.00-0084-0	-Serviços de consultoria	30.000,00
44.90.52.00-0089-0	-Equipamentos e Material Permanente	-80.000,00
05.00	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
05.01	FUNDO ASSIST.CRIANÇ.ADOLES	
08.243.0019.6.001	SERVIÇOS CRIANÇA.ADOLESCENTE	
31.90.11.00-0111-0	-Vencimentos Vantagens Fixas P.Civil	16.000,00
31.90.12.00-0112-0	-Obrigações Patronais	4.000,00
33.90.30.00-014-0	-Material de Consumo	-20.000,00
05.03	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
08.244.0022.2.027	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	
33.70.41.00-0144-0	-Contribuições	-5.000,00
33.90.35.00-0148-0	-Serviços de Consultoria	-24.000,00
33.90.39.00-0150-0	-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídicos	29.000,00
Art. 3º-Fica aberto o Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária.		
Código Especificação		Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO	
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0008	MANUT.DEPARTAMENTO VIARIO	
26.782.0008.2009	DIV.ALMOXARIFADO CONT.VIARIO	
33.90.30.00-0036-0	-Material de Consumo	50.000,00
03.00	SEC MUN.ADM.PLANEJ.FINANCAS	
03.01	UND.ADMINSTR.E.PLANEJAMENTO	
04.122.0011.2.012	SERVIÇOS ADMINSTR.PLANEJAMENTO	
33.90.35.00-0084-0	-Serviços de consultoria	30.000,00
05.00	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
05.01	FUNDO ASSIST.CRIANÇ.ADOLES	
08.243.0019.6.001	SERVIÇOS CRIANÇA.ADOLESCENTE	
31.90.11.00-0111-0	-Vencimentos Vantagens Fixas P.Civil	16.000,00
31.90.12.00-0112-0	-Obrigações Patronais	4.000,00
05.03	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
08.244.0022.2.027	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	
33.70.41.00-0144-0	-Contribuições	-5.000,00
33.90.35.00-0148-0	-Serviços de Consultoria	-24.000,00
Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.		

Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Código Especificação		Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO	
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0008	MANUT.DEPARTAMENTO VIARIO	
26.782.0008.2009	DIV.ALMOXARIFADO CONT.VIARIO	
33.90.30.00-0036-0	-Material de Consumo	50.000,00
03.00	SEC MUN.ADM.PLANEJ.FINANCAS	
03.01	UND.ADMINSTR.E.PLANEJAMENTO	
04.122.0011.2.012	SERVIÇOS ADMINSTR.PLANEJAMENTO	
33.90.35.00-0084-0	-Serviços de consultoria	30.000,00
05.00	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
05.01	FUNDO ASSIST.CRIANÇ.ADOLES	
08.243.0019.6.001	SERVIÇOS CRIANÇA.ADOLESCENTE	
31.90.11.00-0111-0	-Vencimentos Vantagens Fixas P.Civil	16.000,00
31.90.12.00-0112-0	-Obrigações Patronais	4.000,00
05.03	SEC MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDADANIA	
08.244.0022.2.027	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	
33.70.41.00-0144-0	-Contribuições	-5.000,00
33.90.35.00-0148-0	-Serviços de Consultoria	-24.000,00
Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.		

PORTARIA Nº 064/2015
SÚMULA - Concede férias prêmio a servidora municipal abaixo especificada, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L U E
Art. 1º - Conceder férias prêmio a servidora municipal, abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	PRAZO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE GOZO
1na Teóclia	01/06/1982	Professora 20hrs	03/01/2001	15/06/2015
			01/01/2006	12/06/2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 15/06/2015.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 CONTRATO Nº 023/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PRIMO A ZANELLA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para veículos leves, ônibus e caminhões.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 30/06/2015 até 31/12/2015, nos termos constantes do contrato 023/2015.

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação de serviços de lavagem de veículos, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 17/07/2015 às 14:00 (quatorze horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 02 de julho de 2015
GELCENOR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

Diário Oficial dos Municípios³

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0886

Página 90 / 099

DECRETO Nº 4179 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Examinar o Senhor MARLON STAMM, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado a pedido o senhor MARLON STAMM, portador da cédula de identidade RG nº 8.667.382-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente III, nomeação pelo Decreto nº 4091/2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL.

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Conceder licença especial em conformidade com Art. 108, da Lei 624/89, por um período de 06 (seis) meses, ao servidor ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.889.234 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL.

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DO DPTO PESSOAL.

PORTARIA Nº 19 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Conceder licença especial em conformidade com Art. 108, da Lei 624/89, por um período de 06 (seis) meses, a servidora ENEID MARIA STADLER R. portadora da cédula de identidade RG nº 1.454.798-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de PS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL.

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DO DPTO PESSOAL.

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Conceder licença especial em conformidade com Art. 108, da Lei 624/89, por um período de 06 (seis) meses, ao servidor ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.889.234 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DO DPTO PESSOAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1512984632

<http://amsop.dioems.com.br>

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

- Objeto da Licitação**
Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo do frotas de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
- Empresa Participante:**
2.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.202.351/0001-36, situada na Rodovia BR 277, Km 254, Município de Iriti, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015 de 11 de junho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de junho de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015, lavrada em 24 de junho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo do frotas de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

EMPRESA: Auto Posto Canaan Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DATA: 30 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 314C, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 314C, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

VALOR: R\$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais).

DATA: 02 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLUBE RECREATIVO ONZE DE NOVEMBRO PLANALTO PR

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Clube Recreativo Onze de Novembro de Planalto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, parágrafo 3º, do Estatuto Social, convoca os associados do Clube, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de julho de 2015, na Sede Social do Clube Recreativo Onze de Novembro, sito a Soledade nº 621, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em primeira convocação, às 19h00min (dezenove) horas, ou em segunda e última convocação, às 20h00min (vinte) horas, com a presença de qualquer número de sócios presentes, conforme estabelece o artigo 44 do Estatuto Social, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal do Clube;
- 2- Decisão final sobre venda da Sede Social do Clube, ou sua permuta por outros bens.

Planalto, 01 de Julho de 2015.

NORMELIO LUERSEN
Presidente



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.021.500,00 (um milhão, vinte e um mil e quinhentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2015
Tomada de preços Nº 010/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA DIAPOS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M².

Data Inicial de vigência: 01/07/2015, data final de vigência 31/10/2015.

Valor total: R\$ 315.928,57 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo do frotas de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Ox-Air Gases Ltda
R. Fortaleza, 3340
(45) 3035 - 5953
Cascavel - Paraná
CEP 85.807-090
www.oxxiar.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

EMPRESA: OX-AIR GASES LTDA - ME

CNPJ Nº 03.051.739/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90277056-90

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 3340

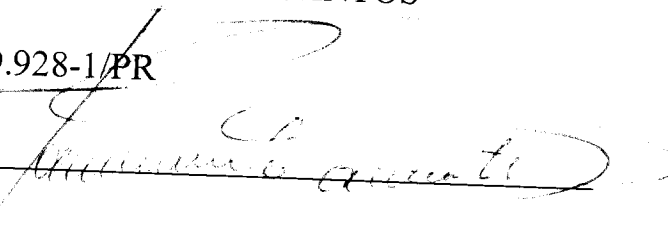
CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr, 10 de Julho de 2015

NOME: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

RG Nº 4.609.928-1/PR

ASSINATURA: 



Ox-Air Gases Ltda
R. Fortaleza, 3340
(45) 3035 - 5953
Cascavel - Paraná
CEP 85.807-090
www.oxair.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **OX-AIR GASES LTDA - ME**

CNPJ Nº **03.051.739/0001-10**

ENDEREÇO: **RUA FORTALEZA, 3340 FONE: 45 3035-5953**

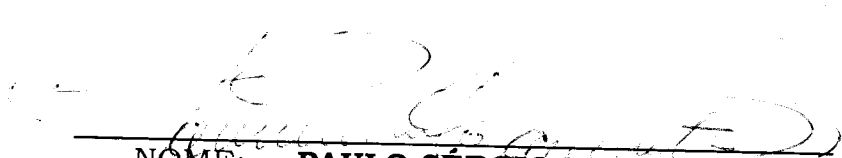
MUNICIPIO: **CASCADEL EST.: PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **4.609.928-1/PR** e CPF sob nº **681.068.239-20**,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 10 de Julho de 2015.


NOME: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**

RG/CPF: **4.609.928-1/PR - 681.068.239-20**

CARGO: **SÓCIO -GERENTE**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: **OX-AIR GASES LTDA - ME**

CNPJ Nº **03.051.739/0001-10**

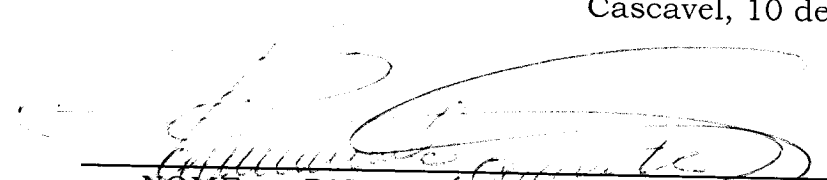
ENDEREÇO: **RUA FORTALEZA, 3340 FONE: 45 3035-5953**

MUNICÍPIO: **CASCADEL** EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Julho de 2015


NOME: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**

RG/CPF **4.609.928-1/PR 681.068.239-20**

CARGO **SÓCIO-GERENTE**

9 953



Ox-Air Gases Ltda
R. Fortaleza, 3340
(45) 3035 - 5953
Cascavel - Paraná
CEP 85.807-090
www.ox-air.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **OX-AIR GASES LTDA - ME**

CNPJ Nº **03.051.739/0001-10**

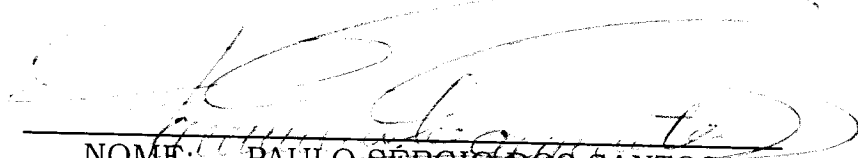
ENDEREÇO: **RUA FORTALEZA, 3340** FONE: **45 3035-5953**

MUNICIPIO: **CASCADEL** EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

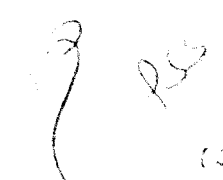
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Julho de 2015


NOME: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**

RG/CPF: **4.609.928-1/PR 681.068.239-20**

CARGO: **SÓCIO-GERENTE**



Município de Planalto
Pregão Presencial 41/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.051.739/0001-10 Fornecedor : OX-AIR GASES LTDA.
Endereço : RUA FLAMBOYANTE 1752 1752 - Cascavel/PR - CEP 85801-020
Inscrição Estadual: 9027705690

Representante: PAULO SERGIO DOS SANTOS

Endereço representante: RUA FORTALEZA 3340 CASA - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85807-090

E-mail representante:

Banco:

E-mail:
Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 46099281

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Lote: 001 Lote 001
Nº Item Descrição do Produto / Serviço

	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 OXIGÊNIO MEDICINAL	1.300,00	M³	16,00		16,00	20.800,00
002 OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	50,00	M³	55,50		55,50	2.775,00
003 Regulador Medicinal	5,00	UN	206,00		206,00	1.030,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						24.605,00
TOTAL DA PROPOSTA :						24.605,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

OX-AIR GASES LTDA.
CNPJ: 03.051.739/0001-10



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 41/2015

Equipios

Objeto: aquisição de recarga de oxigênio medicinal

Página:1

Lote: 0001 Item: 0001 OXIGÊNIO MEDICINAL

Fornecedor	2011	OX-AIR GASES LTDA	Marca	Quantidade	1.300,00
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,00			Vencedor
1		15,90			

Lote: 0001 Item: 0002 OXIGÊNIO MEDICINAL AMPOLA COM 1M³

Fornecedor	2011	OX-AIR GASES LTDA	Marca	Quantidade	50,00
Rodada		Valor			
Lance Inicial		55,50			Vencedor
1		55,40			

Lote: 0001 Item: 0003 Regulador Medicinal

Fornecedor	2011	OX-AIR GASES LTDA	Marca	Quantidade	5,00
Rodada		Valor			
Lance Inicial		205,00			Vencedor
1		205,00			

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

OX-AIR GASES LTDA.
PAULO SERGIO DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

DATA: 15/07/2015

EMPRESA: OX AIR GASES LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **28/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **06/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/01/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03051739/0001-10
Razão Social: OX AIR GASES LTDA ME
Nome Fantasia: OXXIAR
Endereço: R FORTALEZA 3340 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062903153743465355

Informação obtida em 08/07/2015, às 19:01:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OX-AIR GASES LTDA - ME
CNPJ: 03.051.739/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:34:06 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **944A.CA17.4458.B04F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013401719-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.051.739/0001-10**
Nome: **OX-AIR GASES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PAJ



12.11.15



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 31042/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

OX-AIR GASES LTDA - ME

CPF/CNPJ:

03.051.739/0001-10

Endereço: RUA FORTALEZA

Cadastro: 3051739000110

3340

Quadra:

Lote:

Loteamento: BAIRRO RECANTO TROPICAL

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 08 de Julho de 2015

Código de Autenticidade: 302390584302390

ps>

125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OX-AIR GASES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.051.739/0001-10
Certidão nº: 110841666/2015
Expedição: 08/07/2015, às 19:08:26
Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OX-AIR GASES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

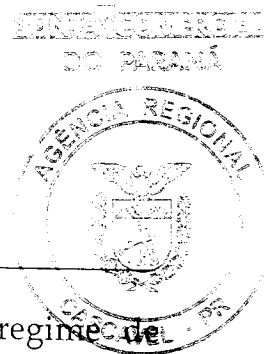
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

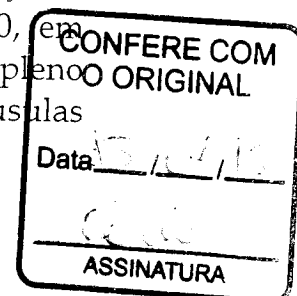
OX-AIR GASES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10



PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do sol, CEP 85.804-560, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e **JOCENI ABEL DOA SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do sol, CEP 85.804-560, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, na condição de atuais e únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **OX-AIR GASES LTDA- ME**, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP: 85.807-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0407648-3, em sessão realizada no dia 22 de março de 1999, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20117307220, em sessão realizada em 31 de agosto de 2011. Deliberam de comum e pleno acordo, **ALTERAR** seus atos societários, o que fazem mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objetivo social: O transporte rodoviário de carga, comércio varejista de gases industriais e medicinais; equipamentos medicinais, industriais e para solda; e, serviços de reparação em equipamentos medicinais, industriais e de solda.

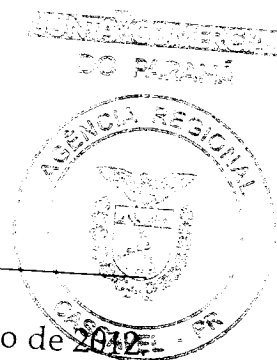
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

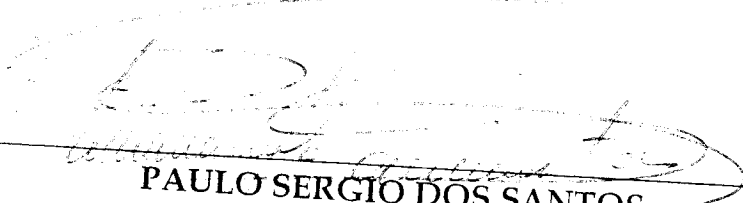
E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro da Comarca de Cascavel (PR), e assinam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

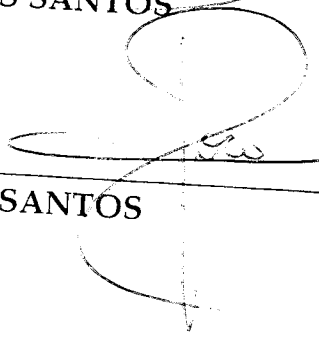
OX-AIR GASES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

Cascavel (PR), 01 de outubro de 2012

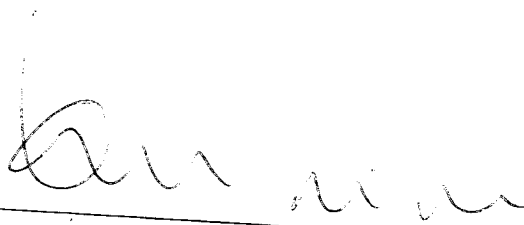



PAULO SERGIO DOS SANTOS


JOCENI ABEL DOS SANTOS

Testemunhas:


Aldecir Baggio - RG 4.208.923-0 SSP/PR


Elias dos Santos - RG 4.565.237-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2012
SOB NÚMERO: 20126910529
Protocolo: 12/691052-9, DE 08/10/2012
Empresa: 41 2 0407643-3
OX-AIR GASES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



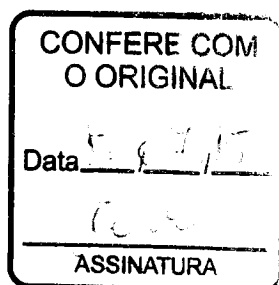
ABEL & FURLAN LTDA.*CONTRATO SOCIAL.*

Os abaixo assinados, **SUELI ABEL BASTOS**, brasileira, viúva, de maior, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Fortaleza, nº 2957 - Coqueiral, CEP: 85817-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 3.341.219-3/S.S.P-PR e CIC sob Nº. 643.614.709-87, e **VANDERLEI FURLAN**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Fortaleza, nº 2957 - Coqueiral, CEP: 85817-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 8.443.885-5/S.S.P-PR e CIC sob o Nº. 956.156.959-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que regera pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934/94, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial de **"ABEL & FURLAN LTDA"**, com sua sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a **Rua Fortaleza, nº 2957 - Coqueiral, CEP: 85817-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo comercial o ramo de **"Comércio varejista de máquinas, equipamentos e acessórios de informática; Serviços de assistência técnica e instalação de máquinas de informática; Cursos de língua estrangeira e cursos de informática"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 20 de Fevereiro de 1.999.



ABEL & FURLAN LTDA.*CONTRATO SOCIAL.*

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e devidamente integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 [Dez Mil] quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, ficará assim distribuído, e da seguinte forma integralizado pelos sócios quotistas:

a) **Sueli Abel Bastos**, 9.500 [Nove Mil e Quinhentas] quotas, no valor total de R\$-9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), integralizadas em moeda corrente vigente no País no presente ato.

b) **Vanderlei Furlan**, 500 [Quinhentas] quotas, no valor total de R\$-500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas em moeda corrente vigente no País no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º. da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes ao qual fica assegurado o direito de preferência e igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de referência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>15/11/12</u>
<u>[assinatura]</u>
ASSINATURA

ABEL & FURLAN LTDA.*CONTRATO SOCIAL.*

maioria absoluta do capital da sociedade consoante a faculdade deferida pelo Decreto Nº. 1.800/96.

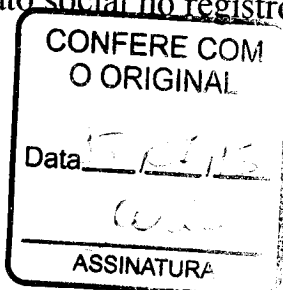
CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um sócio que terá todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de gerente da sociedade dispensada de caução a sócia quotista **Sueli Abel Bastos**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, o qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as quotas do capital social podendo os lucros a critério dos sócios a serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele após a liquidação solvido o ativo e passivo serão os sócios e superstites os herdeiros de "cujus" quitados de seus haveres se existirem estas desconformidades com a forma de partilha devidamente homologada pela autoridade judiciária competente, fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade inclusive apresentado para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.



ABEL & FURLAN LTDA.*CONTRATO SOCIAL.*

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer livremente atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O volume de receita bruta não excederá ao limite previsto no inciso I do Art. 2º da Lei nº 8.864 de 24 de Março de 1994.

E, por estarem as partes justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado no verso de suas folhas, pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos e formas.

CASCADEL-PR., 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

Sueli Abel Bastos
SUELI ABEL BASTOS

Vanderlei Furlan
VANDERLEI FURLAN



TESTEMUNHAS:

Pedro José dos Santos Junior
Pedro José dos Santos Junior
RG Nº. 4.999.011-1/SSP-PR

Jefferson Oliveira dos Santos
Jefferson Oliveira dos Santos
RG Nº. 3.237.977-0/SSP-PR

Dr. Jorge Apipi de Mattos
Dr. Jorge Apipi de Mattos
ADVOGADO - OAB-PR - 18.992

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0407648 3

Tufi Rame

Protocolo: 99/056954-3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 569667

Tufi Rame

Protocolo: 99/056966-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.051.739/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1999
NOME EMPRESARIAL OX-AIR GASES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXXIAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 3340	COMPLEMENTO	
CEP 85.807-090	BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3035-5953	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/07/2015** às **19:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ox-Air Gases Ltda
R. Fortaleza, 3340
(45) 3035 - 5953
Cascavel - Paraná
CEP 85.807-090
www.oxxiar.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **OX-AIR GASES - ME**

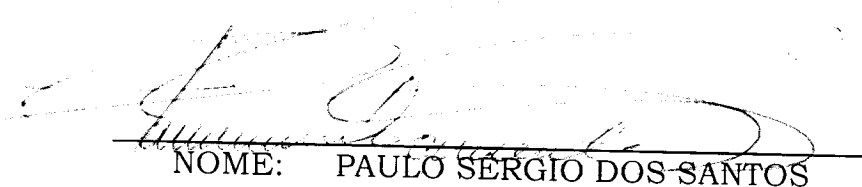
CNPJ Nº **03.051.739/0001-10**

ENDEREÇO: **RUA FORTALEZA, 3340** FONE: **45 3035-5953**
MUNICÍPIO: **CASCADEL EST. PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Julho de 2015.



NOME: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**

RG/CPF: **4.609.928-1/PR 681.068.239-20**

CARGO: **SÓCIO-GERENTE**

PSS





Ox-Air Gases Ltda
R. Fortaleza, 3340
(45) 3035-5953
Cascavel - Paraná
CEP 85.807-090
www.oxair.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **OX-AIR GASES LTDA - ME**

CNPJ Nº **03.051.739/0001-10**

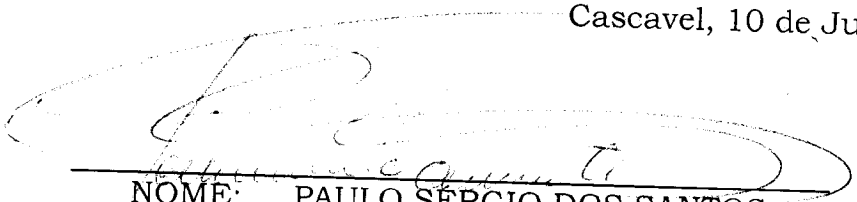
ENDEREÇO: **RUA FORTALEZA, 3340 FONE: 45 3035-5953**

MUNICÍPIO: **CASCADEL** EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Julho de 2015.


NOME: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**
RG/CPF **4.609.928-1/PR 681.068.239-20**
CARGO **SÓCIO-GERENTE**

10/07/2015



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 41/2015

Empresas

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2011-7 OX-AIR GASES LTDA.								
Representante: 4221-8 PAULO SERGIO DOS SANTOS								
Lote 001 - Lote 001								
001	4628 OXIGÊNIO MEDICINAL	M³	1.300,00	Classificado			24.465,00	
002	6772 OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	M³	50,00	Classificado		15,90	20.670,00	*
003	11622 Regulador Medicinal	UN	5,00	Classificado		55,40	2.770,00	*
						205,00	1.025,00	*
VALOR TOTAL:							24.465,00	

2015

DE

2



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 41/2015

Página:1

Data abertura: 15/07/2015 Data julgamento: 15/07/2015 Data homologação: CNPJ: 03.051.739/0001-10

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 OXIGÊNIO MEDICINAL	M³	1.300,00	15,90 *	
002 OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	M³	50,00	55,40 *	
003 Regulador Medicinal	UN	5,00	205,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			24.465,00	

CNPJ: 03.051.739/0001-10 - OX-AIR GASES LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/07/2015 09:02:34

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **OX-AIR GASES LTDA., SR. PAULO SERGIO DOS SANTOS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

OX-AIR GASES LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	M³	1.300	15,90	20.670,00
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	M³	50	55,40	2.770,00
1	3	REGULADOR MEDICINAL	UN	05	205,00	1.025,00
TOTAL						24.465,00

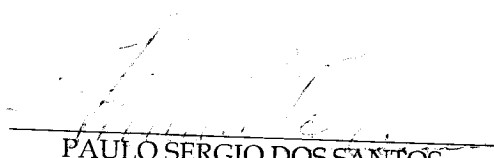
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **OX-AIR GASES LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa OX-AIR GASES LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº

03.051.739/0001-10, situada na Rua Fortaleza, nº 3340, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade pertinente a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


PAULO SERGIO DOS SANTOS
OX-AIR Gases Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

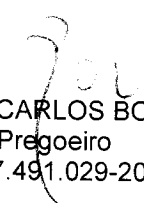
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

OX-AIR GASES LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	20.670,00
1	1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M ³	2.770,00
1	1	3	REGULADOR MEDICINAL	1.025,00

Planalto-Pr., 15 de julho de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
911.694.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O presente Processo de Licitação nº 041/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 20 de julho de 2015

PATRIQUE MALTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2015, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor das empresas **OX-AIR GASES LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ox-Air Gases Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.051.739/0001-10, com sede social à Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.609.928-1 SSP/PR e do CPF nº 681.068.239-20, residente e domiciliado à Rua Falmboyant, 1740, Bairro Coqueiral, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.300	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL	15,90	20.670,00
02	50	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	55,40	2.770,00
03	05	UN	REGULADOR MEDICINAL	205,00	1.025,00
TOTAL					24.465,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.300000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 21 de julho de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.530/0001-16
Praça São Francisco de Assis, N° 1.583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei n° 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nos dias a seguir relacionados foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I.P.T. EXPORTAÇÃO	20/07/15		2.737,13
F.P.M.	20/07/15		106.829,99
FUNDEB	20/07/15		75.233,84
PM PLTO FNS BL VGS PEVS	20/07/15		797,18
PM PLTO ROYALTIES MUN.	20/07/15		198,49
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/07/15		4.857,48
PM PLTO FNS MAC BR. S. MISERIA	20/07/15		7.500,00
PM PLTO FNS BL VGS PFVA	20/07/15		202,82
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	20/07/15		27.816,63
PM PLTO FMS IGDBF	20/07/15		6.000,00
PM PLTO FNS BL MAC	20/07/15		31.622,36

Créditos

Planalto Pr. 29 de Julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

ENSON ELEMAR SCHABO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2015 CONVITE N° 026/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emílio Link, Distrito de Segrada Família, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE N° 026/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N° 026/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emílio Link, Distrito de Segrada Família, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).

DATA: 21 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2015 CONVITE N° 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Girassol, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE N° 027/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N° 027/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Girassol, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).

DATA: 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ox-Air Gases Ltda.

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento a Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 OX-AIR GASES LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 03.051.739/0001-10, situada na Rua Fortaleza, n° 3340, Bairro Recanto Tropical, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1° lugar, totalizando o importe de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação PREGÃO Presencial n° 041/2015 de 02 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de julho de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial n° 041/2015, lavrada em 15 de julho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ox-Air Gases Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, n° 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901

Página 82 / 122

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 OX-AIR GASES LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.051.739/0001-10, situada na Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 041/2015 de 02 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de julho de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2015, lavrada em 15 de julho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: OX-Air Gases Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 042/2015 de 02 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de julho de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 042/2015, lavrada em 15 de julho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

EMPRESA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

DATA: 15 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR TOTAL: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claudio Faustino.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DATA: 22 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901

Página 81 / 122

PLANALTO

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2015, com data de abertura prevista para o dia 22 de julho de 2015, tendo por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666,

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,

em 21 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2015

O MUNICÍPIO PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015 CONVITE Nº 026/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 026/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 026/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).

DATA: 21 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015 CONVITE Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Girassol, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 027/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 3.805,23 M², a ser construído nas Ruas Casemiro Malinski, Girassol, Abílio Rambo, Celso Gerhardt e Abílio Rech, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 142.079,93 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos).

DATA: 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ox-Air Gases Ltda.

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: